



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 13 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 064/2024:** REGULAMENTA ITENS CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 565/2011.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
13 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 064/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Regulamenta itens
contidos na Lei Municipal
nº 565/2011 e dá outras
providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e permissão dada pela Lei nº 565/2011, regulamenta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Lei Municipal nº 565/2011, autorizado a criar uma vaga para o serviço de moto-taxi, devendo ser obedecidos todos os critérios contidos no artigo 8º e no artigo 9º da legislação municipal informada.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Conceição da Feira-BA, 12 de março de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo